



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 277/2025

**Declara de Utilidade Pública o augusto e respeitável Instituto do Berço - Sorocaba, e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 701/2025, do Edil Henri José Arida.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o augusto e respeitável Instituto do Berço.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

*Presidente*

### JUSTIFICATIVA:

O INSTITUTO DO BERÇO, constituído e criado no município de Sorocaba, em 19 de abril de 1951, pela Cruzada Social das Senhoras Católicas, nome empresarial à época, é uma associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, voltada para assistência social.

O Instituto tem por finalidade a promoção da educação, da assistência social, dos direitos humanos, da cidadania global, incluindo o amparo a todos que se encontrem em situação de exploração, vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Ao longo desse percurso, superamos obstáculos significativos, inclusive quando foi fundada pela Cruzada Social das Mulheres Católicas que decidiram abrir as portas e até hoje manter vivo o propósito do INSTITUTO DO BERÇO. A jornada até aqui foi marcada pela união de Deus, colaboradores, parceiros, amigos, familiares, beneficiários e doadores que acreditaram e continuam a acreditar em nossa missão.

